
ANEXO VIII
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AUTOCLAVE HORIZONTAL BAUMER HISPEED para atender às necessidades da FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para atender os munícipes, visto possuímos pronto socorro adulto e infantil para atendimentos de urgências/emergências, em funcionamento ininterrupto (24 horas/dias), setores de internação e centro cirúrgico, sendo o único Hospital Público da cidade de Caçapava e referência para cidade de Jambeiro.

2. ÁREA REQUISITANTE

- Diretoria Assistencial.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Diretoria Assistencial, Centro Cirúrgico, CCIH e Departamento de Licitações.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- A RDC ANVISA nº 15/2012.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir a demanda necessária e indispensável do Hospital FUSAM, de forma a garantir o processo de esterilização adequado e confiável, bem como atender as exigências de órgãos normativos;

Considerando que os processos de esterilização são imprescindíveis aos órgãos do Hospital FUSAM, tendo em vista a diversidade de materiais cirúrgicos e acessórios de

equipamentos que a cada ano ampliam sua utilização, gerando mais qualidade e segurança nos processos de atendimento;

Considerando que o setor de esterilização tem como principal competência promover a descontaminação, preparação e esterilização dos materiais considerados desasseados e contaminados para posterior distribuição. O equipamento está fora de uso há mais de 5 anos, faltando peças essenciais a seu funcionamento e desempenho.

Deste modo, enfatizamos que a reforma da autoclave constante nesta solicitação irá atender as necessidades do Hospital;

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto não estava previsto no plano anual de contratação, no entanto vai de encontro a exigência a RDC 15/2012 da ANVISA, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, trazendo exigências para os centros de material e esterilização (CME) visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, constando no mesmo a realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde de direito público ou privado, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado serviços compatíveis e pertinentes em características, quantitativos e prazos com as solicitadas no Anexo Termo de Referência.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) O participante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

a.3) Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de atestados ou fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de contratada, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares do objeto da presente licitação:

b) REGISTRO da Licitante no CREA, através de CERTIDÃO, de modo a comprovar estar habilitada nas áreas da Engenharia Clínicas devidamente registradas (s) no CREA, em plena validade, conforme art. 55 e art. 58 da lei nº 5.194/1966.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Apresentação de comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro de responsável (eis) técnico (s), na data prevista do certame, com formação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica, com registro ativo e adimplente no CREA, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) registrada no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, que comprove ter executado serviços de características iguais ou semelhantes:

DA VISITA TÉCNICA / VISTORIA

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado de conservação e características dos equipamentos, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar de todo o certame, mesmo que não vistorie o local;

A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria.

A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação do item	Quantidade	Unidade
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AUTOCLAVE HORIZONTAL BAUMER HISPEED	01	Serviço

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

R\$ 50.684,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) - Comprehense.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 50.684,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente termo de referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AUTOCLAVE HORIZONTAL BAUMER HISPEED**. A contratação visa suprir a demanda necessária e indispensável do Hospital FUSAM, de forma a garantir o processo de esterilização adequado e confiável, bem como atender as exigências de órgãos normativos e a RDC 15/2012.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço será realizado de forma única. A execução dos serviços deverá ser programada antecipadamente com a Diretoria Assistencial.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as exigências de órgãos normativos e a RDC 15/2012 e manter a assistência prestada aos pacientes sem paralisação dos atendimentos e centro cirúrgico.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Adequação de equipes assistenciais, manutenção e serviços gerais disponíveis.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Correlatamos a contratação da equipe de Engenharia Clínica.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Cumprimento das normas exigidas e continuidade do serviço prestado com segurança aos colaboradores e pacientes.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todas informações supracitadas, informo que a contratação, além de adequar às exigências de norma e lei, proporcionará segurança no atendimento ao paciente e continuidade da assistência prestada com qualidade ininterruptamente.

Sendo assim, declaramos para os devidos fins, que os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar serão cumpridos na íntegra.

28 de maio de 2024.

Jocimara Ramos da Motta

Diretora Assistencial